



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá
(Soldado - QPCBM)

EDITAL N° 02/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 28/04/2022; **CONVOCA** os candidatos inscritos no concurso público para prestarem a prova objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 24/07/2022 (DOMINGO)

PERÍODO MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: **8h00**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min**

Prova Objetiva

Duração total das Provas: **4 horas**

N° de itens: 60

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 6.17, Capítulo 6, do Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP.

1.2 LOCAIS DE PROVAS

1.2.1 As provas serão realizadas no Estado do Amapá, nas cidades de Macapá e Santana, de acordo com os itens 6.1, 6.2 e 6.2.1 do Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP.

1.2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail* e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

1.2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

1.2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 6.8, Capítulo 6, do Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP.

1.2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

1.2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP, especialmente, as dispostas no Capítulo 6 - DA 1ª FASE - PRESTAÇÃO DAS PROVAS e neste Edital de Convocação.

1.3 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

1.3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

- 1.3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensão, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.
- 1.3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 1.3.4 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados, evitem aglomerações e observem:
- a) o distanciamento social;
 - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
 - d) a utilização de álcool em gel 70%;
 - e) a utilização de garrafa de água própria, para uso individual;
 - f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 1.3.4.1 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 1.3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 1.3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos.
- 1.3.7 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

Macapá, AP 08 de julho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018



Cód. verificador: 102054012. Cód. CRC: 795392D
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 08/07/2022 13:13,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

